

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 às Comissões de:
JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
 Dois Córregos, 06/10/2019
 Presidente: *Maurício Prade*

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
 03/06/2019
Maurício Prade

Tramite das Comissões Encerrado

Data: 11 / 06 / 19

Assinatura: *[assinatura]*

Ciência do Gabinete da Presidência

Data: 11 / 06 / 19

Assinatura: *[assinatura]*

Ofício n° 037/2019-P

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 13/06/2019
Maurício Prade
PRESIDENTE

Dois Córregos, 31 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS		
PROTÓCOLO 00469/2019	DATA: 31/05/2019 HORA: 13:22	
Projeto de Lei 37/2019		
		

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

Consoante se verifica do documento incluso, a administração tenciona contratar os serviços da Fundação Vunesp para a realização de concurso público visando prover vagas de empregos para a prefeitura.

Dessa forma, necessita da suplementação orçamentária que se busca obter, com a finalidade de viabilizar os procedimentos necessários à consecução do mister.

O valor do crédito pretendido representa a soma da proposta fixa apresentada pela Fundação para a realização do concurso, de R\$ 366.130,00 + R\$ 34,78 por candidato inscrito, com estimativa de inscrição de 1.000 candidatos.

Ainda que os valores sejam expressivos, a finalidade é efetivar este novo concurso com o emprego do know how e da credibilidade da Fundação Vunesp, de forma a evitar eventuais problemas e dissabores experimentados no certame último, por sinal anulado.

Outrossim, como se verifica pelos prazos estabelecidos na proposta, desde a abertura até a conclusão do concurso, haverá o transcurso de mais de 90 dias a partir da formalização do contrato.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 – Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
 Dois Córregos – SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTOGRAFO ENVIADO
 PELO OR. N° 43/2019
 DE 13/06/2019
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

[assinatura]



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

A se considerar o trâmite regular da proposta de lei, até que lei se torne, se acolhida a proposta por essa E. Casa, mais o tempo relativo à formalização do contrato, avançar-se-á para além de 120 dias.

Já para que as eventuais contratações necessárias se formalizem, o tempo será ainda maior, porquanto há que se observar os trâmites exigidos pela legislação, o que implica avançar quase para o final do ano.

Em face disso e com o escopo de tornar o processo mais célere, mostra-se oportuna a análise do presente projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA** em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, o que se pede.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 037, DE 2019.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.910,00 (quatrocentos mil, novecentos e dez reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
041220002.2.007 - Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.32).....R\$ 400.910,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezenove.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP - e-mail: juridicode@conectcor.com.br



Ofício nº 0813/2019-Plan.

São Paulo, 22 de maio de 2019.

Prezado Senhor:

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, encaminhamos as **Propostas Técnica e Comercial nº 094A/2019**, com as devidas alterações, objetivando estabelecer as competências técnicas e as responsabilidades das partes no planejamento, na organização e execução de Concurso Público para vários cargos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos.

Estando de acordo, solicitamos a devolução de uma via de cada proposta assinada.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Henrique Luiz Monteiro
Superintendente de Planejamento

Ilmo. Sr.
Bruno Fernando Martins Marcellino
Diretor do Depto. de Licitações, Contratos e Convênios
Prefeitura Municipal de Dois Córregos
Praça Francisco Simões, s/nº - CentroDois Córregos – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONCURSO PÚBLICO

Proposta Técnica nº 094A/2019



Maio/2019

Data de emissão: 22.05.2019

**Fundação para o Vestibular
da Universidade Estadual Paulista**

R. Dona Germaine Burchard
05002 062 São Paulo SP
11 3670 5300
www.vunesp.com.br

I - INTRODUÇÃO

Esta proposta tem por objetivo estabelecer as competências técnicas e as responsabilidades das partes no planejamento, organização e execução de Concurso Público para vários cargos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos.

II – FUNDAÇÃO VUNESP

Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.962.678/0001-96, com sede e foro na Rua Dona Germaine Burchard, n.º 515, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05002-062, telefone (11) 3670-5300, fax (11) 3670-5359, instituição de direito privado e sem fins lucrativos, criada em 26.10.1979 pelo Conselho Universitário da UNESP, tem suas finalidades gerais vinculadas às da UNESP e, especificamente, objetiva gerar respostas aos agudos problemas relacionados com o acesso ao ensino superior.

No Estatuto da Fundação VUNESP, foram contempladas com destaque as seguintes finalidades básicas:

I. colaborar, com as pessoas e entidades interessadas no desenvolvimento do ensino e da pesquisa, em especial, com a UNESP, na extensão universitária;

II. promover a divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos e a edição de publicações técnicas e científicas;

III. promover cursos, estudos, simpósios, palestras e outros eventos congêneres;

IV. planejar, organizar e supervisionar, para a UNESP, vestibulares, concursos e avaliações educacionais, bem como apoiar as avaliações institucionais;

V. realizar vestibulares, concursos e avaliações educacionais e institucionais para outras instituições públicas ou privadas.

A VUNESP iniciou sua implantação com a realização, em 1981, de seu primeiro vestibular. A partir desse vestibular, a VUNESP vem desenvolvendo, com regularidade, as atividades próprias dos objetivos para os quais foi criada. À medida que ganhava experiência e recursos para a reorganização e reformulação de aspectos acadêmicos e operacionais, a Fundação foi acrescentando novos elementos para o seu progressivo aprimoramento e ampliação.

O planejamento, a organização e aplicação do Vestibular constituíram-se no núcleo fundamental dos trabalhos da VUNESP. Nesse sentido, procurou, ao longo dos anos, aperfeiçoar o Vestibular introduzindo alterações nos aspectos operacionais, mas, principalmente, no modo de se entender o processo de seleção dos candidatos. Especialmente, no que se refere a este último aspecto, partiu-se da premissa de que quanto mais clara a concepção do Vestibular, isto é, o formato e a organização das provas e suas correções, mais facilmente se consegue transmitir a orientação aos professores que, por sua vez, é mais bem compreendida por estes e mais adequados são os métodos utilizados para seu desenvolvimento e execução.

A VUNESP foi se estruturando para cumprir as finalidades previstas em seu estatuto. Somente depois da consolidação da experiência do vestibular, em sentido restrito, a Fundação tratou de se preparar para o desenvolvimento de pesquisa e de prestação de serviços à comunidade. Nesse sentido, a VUNESP deu início às atividades de pesquisa criando o que chamou de "Núcleo de Pesquisa" que se destina a fundamentar o principal empreendimento da Fundação, que é a realização do Vestibular da UNESP, contribuindo para o aprimoramento do acesso ao ensino superior.

Quanto à prestação de serviços à comunidade, a VUNESP, desenvolveu-se fortemente na área de seleção de pessoal para órgãos públicos e privados, valendo-se, dessa forma, da competência adquirida na área de vestibulares, responsabilizando-se por tarefa de inestimável valor para a sociedade.

A VUNESP, a UNESP e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo assinaram no ano de 2005 um Protocolo de Intenções, com o objetivo de oferecer isenção de pagamento da taxa de inscrição nos exames vestibulares da UNESP para alunos da última série do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino, bem como a concessão de bolsas de estudo aos doze ingressantes mais bem classificados em cada ano. Em 2008 foi celebrado um novo Acordo de Cooperação Técnica com os mesmos partícipes e ainda vigente, que oferece redução equivalente a 75% do valor da taxa de inscrição ao Vestibular UNESP a todos os alunos da última série do Ensino Médio da rede pública de ensino do Estado de São Paulo, e continuando a concessão de bolsas de estudo aos doze ingressantes mais bem classificados. Estas bolsas, concedidas pela VUNESP, e no valor de um salário mínimo mensal, têm a duração normal do curso em que o candidato ingressou.

Somando-se às isenções que atendem ao Convênio acima citado, a VUNESP, dentro da política de isenções para candidatos socioeconomicamente carentes, auxiliou ainda os cursinhos comunitários e os cursinhos das Unidades da UNESP.

Há anos, a VUNESP dá suporte à elaboração, à edição e à distribuição do “Guia de Profissões”, com o apoio técnico da Assessoria de Comunicação e Imprensa da Reitoria da UNESP, que tem por objetivo proporcionar aos jovens informações sobre os cursos oferecidos pela UNESP, mapeamento detalhado de mais de 50 carreiras além de orientações sobre o vestibular e orientação profissional para a escolha da profissão.

No ano de 2012, a Fundação VUNESP implantou Sistema de Gestão da Qualidade que foi certificado pela Fundação Vanzolini por estar em conformidade com a norma NBR ISO 9001:2008. Com a implantação dessa norma, a VUNESP passa a utilizar a abordagem de processo que proporciona um controle contínuo sobre a combinação e interação dos processos individuais dentro do sistema. Portanto, pode demonstrar, efetivamente, sua capacidade para fornecer produtos e serviços que cumpram, de maneira precisa, os requisitos dos clientes e comprovar o atendimento aos requisitos do seu Estatuto Social, Regimento Interno, Manual da Qualidade e dos seus Procedimentos de Sistema, Políticas e outros documentos do Sistema de Gestão da Qualidade.

O processo de certificação e a aplicação eficaz do Sistema de Gestão da Qualidade tornam evidente a busca pela melhoria contínua e pelo monitoramento dos processos, assegurando a conformidade com os requisitos e necessidades dos clientes. Ao estabelecer a Política da Qualidade, a Fundação VUNESP atestou o compromisso com a qualidade, ética e confidencialidade dos seus produtos e serviços, e com a melhoria contínua dos processos. Atestar o comprometimento com a qualidade demonstra que a Fundação VUNESP é capacitada para planejar e produzir produtos e serviços de excelência que atendam e superem as expectativas dos clientes.

A Fundação Vanzolini, atualmente, é a única entidade brasileira integrada à The International Certification Network (IQNet), o que outorga validade internacional às suas certificações, além de ser o primeiro organismo de certificação acreditado pelo INMETRO no Brasil.

Em síntese, a certificação da gestão da qualidade obtida pela VUNESP a qualifica para desenvolver metodologias de melhoria contínua com o objetivo de aprimorar os



processos, uma vez que, o certificado ISO 9001:2015 atesta a capacidade para atender aos requisitos dos clientes de forma precisa e consistente.

III - RECURSOS TECNOLÓGICOS

A VUNESP utiliza recursos tecnológicos que lhe permite garantir um número muito grande de acessos simultâneos em sua página e aplicativos, assim como processar dados com muitas informações.

IV - EDITAL

Os editais e os comunicados relacionados com o Concurso Público serão elaborados pela VUNESP com o assessoramento da Prefeitura Municipal de Dois Córregos.

A relação de editais e comunicados será a seguinte:

1. Edital de abertura de inscrições;
2. Edital de convocação para as provas objetiva e de títulos;
3. Editais de Divulgação:
 - a. do resultado da solicitação de redução/isenção do valor da taxa de inscrição;
 - b. da análise de recurso contra o resultado da solicitação de redução/isenção do valor da taxa de inscrição;
 - c. do resultado da solicitação da inscrição como deficiente;
 - d. da análise do recurso referente ao resultado da solicitação de inscrição como deficiente;
 - e. do gabarito da prova objetiva;
 - f. do resultado dos recursos relativos ao gabarito da prova objetiva;
 - g. da nota/resultados das provas objetiva e de títulos;
 - h. do resultado dos recursos relativos à nota/resultados das provas objetiva e de títulos;
 - i. da classificação prévia;
 - j. do resultado dos recursos relativos à classificação prévia;
 - k. da classificação definitiva.

V - DIVULGAÇÃO

A publicação dos editais, em jornal oficial, bem como dos comunicados atinentes às informações básicas do Concurso Público será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dois Córregos.

A VUNESP imprimirá cartazes, contendo as informações básicas sobre o Concurso Público. Esses cartazes deverão ser distribuídos pela Prefeitura Municipal de Dois Córregos e pela VUNESP, em locais estratégicos, para que sejam afixados.

A VUNESP providenciará o encaminhamento de "release" para os jornais e

rádios, contendo informações sobre o Concurso Público, assim como divulgará todas as fases do concurso no site www.vunesp.com.br e no Disque VUNESP.

VI – INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no site www.vunesp.com.br, que disponibilizará no período destinado às inscrições, a ficha e o edital do Concurso Público, bem como orientações para que os interessados possam realizar suas inscrições. O candidato digitará seus dados cadastrais e imprimirá o boleto bancário conforme instruções no site. Esse boleto poderá ser pago em qualquer agência bancária. A efetivação da inscrição se dará somente com o pagamento do boleto bancário.

O candidato poderá, durante o período das inscrições, consultar seu status de inscrição.

Será assegurado, nos termos da legislação vigente, o direito de inscrição por todos os candidatos com deficiência.

1. Inscrição para Candidato com Deficiência

O candidato inscrito como deficiente deverá:

a) informar a deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição (local apropriado);

b) no período fixado no Edital de Abertura de Inscrições, encaminhar, à VUNESP, por meio eletrônico:

b.1. laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência; e

b.2. solicitação de prova especial (braille ou ampliada) e de qualquer outra condição especial (se existir essa necessidade).

Será assegurado, nos termos da legislação vigente, o direito de inscrição por todos os candidatos com deficiência.

2. Inscrição para candidatos que solicitarem redução/isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição

A VUNESP disponibilizará o link “solicitação de redução/isenção do valor da taxa de inscrição” no site www.vunesp.com.br para que os candidatos possam requerer a isenção.

Os pedidos de redução/isenção do valor da taxa de inscrição serão enviados juntamente com a documentação comprobatória pelo interessado por meio eletrônico, quando for o caso, conforme instruções constantes do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais.

A análise dos pedidos será de responsabilidade da VUNESP.

O resultado será divulgado para ciência dos candidatos no site www.vunesp.com.br.

VII - DISQUE VUNESP

Para obter informações sobre o Concurso Público, a VUNESP disponibilizará aos candidatos:

- site: www.vunesp.com.br;
- Disque-VUNESP: telefone (11) 3874-6300 - atendimento em dias úteis, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

VIII - CADASTRAMENTO

A VUNESP constituirá um banco de dados dos candidatos inscritos mediante verificação das inscrições efetivamente pagas.

Os trabalhos de elaboração de listas e processamento serão executados por meio eletrônico, sob a responsabilidade da VUNESP.

Serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Dois Córregos, os seguintes documentos:

1. Lista geral de inscritos, em ordem alfabética, contendo: nome, número do documento, cargo e local de prova;
2. Estatística de candidatos inscritos.

IX - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A VUNESP disponibilizará a convocação dos candidatos, contendo: nome, cargo, número de inscrição, número do documento, data, horário e local de realização das provas no site www.vunesp.com.br.

X - PROVAS

1. Organização

O Concurso Público constará das provas apresentadas no Anexo I – Tabela de Provas.

2. Elaboração das Provas

Será de responsabilidade da VUNESP a elaboração das questões da prova objetiva e da planilha da prova de títulos.

As bancas examinadoras contratadas serão orientadas pela VUNESP quanto ao tipo de questões e ao grau de dificuldade adequado para efeito de elaboração de um instrumento de seleção equilibrado.

As provas elaboradas serão submetidas à apreciação do revisor de conteúdo e do revisor técnico em medidas educacionais.

Caso necessário, será feito contato com a Prefeitura Municipal de Dois Córregos, para obtenção de subsídios no sentido de melhor elaborar o instrumento de seleção.

Serão preparadas para a aplicação da prova objetiva, se necessário, provas especiais para os candidatos com deficiência visual (braile e/ou ampliada), desde que sejam solicitadas com antecedência pelo candidato, conforme Edital de Abertura de Inscrições.

A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados.

3. Impressão e Empacotamento das Provas

A VUNESP será responsável pela confecção do original, impressão e empacotamento das provas, em quantidade suficiente para atender ao número de inscritos, sendo que, a impressão das provas, por conveniência e oportunidade da VUNESP, poderá ser feita em gráfica própria ou externa, neste caso, com o acompanhamento da equipe técnica da VUNESP.

4. Transporte

As provas impressas, empacotadas e lacradas serão transportadas até os locais de aplicação por representantes da VUNESP.

A VUNESP após a aplicação da prova objetiva, encaminhará à Prefeitura Municipal de Dois Córregos, o gabarito da prova, assim como 5 (cinco) exemplares do Caderno de Questões.

5. Quebra de Sigilo

Caso haja quebra de sigilo, serão de responsabilidade da VUNESP a realização de nova prova no prazo máximo de 90 (noventa) dias e as despesas decorrentes da nova aplicação.

XI - SEGURANÇA DURANTE A APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. Impressão Digital

A VUNESP utiliza em seus projetos um sistema de identificação por meio de impressão digital.

A impressão digital do candidato será colhida quando da aplicação da prova, bem como será solicitada a reprodução de uma frase, na lista de presença.

Após a finalização do Concurso Público, visando o confronto da identificação e emissão de laudo, a VUNESP enviará à Prefeitura Municipal de Dois Córregos, a FIC – Folha de Identificação do Candidato, para coleta da impressão digital do candidato convocado para a posse.

Serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, as providências a serem tomadas em caso de constatação de irregularidade.

2. Detector de Metal

A VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação, utilizar detector de metal efetuando a varredura em ambientes do local de aplicação.

3. Guarda de Material Pessoal

Antes de iniciar a prova, a VUNESP fornecerá a cada candidato um pacote plástico com lacre, para guarda de seus pertences pessoais, incluindo todo e qualquer equipamento eletrônico. O pacote plástico somente poderá ser aberto no final da aplicação e fora do local de prova.

4. Tempo de Permanência Mínima

O candidato somente poderá sair da sala de realização das provas objetiva e prático-profissional, após transcorridos 75% (setenta e cinco por cento) do tempo previsto para a duração da prova.

XII - PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. Locais de Provas

A VUNESP será responsável em providenciar o(s) prédio(s) para a aplicação das provas.

2. Treinamento de Pessoal

A VUNESP selecionará profissionais qualificados para aplicação da prova, em número suficiente para as funções de Coordenador, Auxiliar de Coordenação, Fiscal de Sala e Fiscal Volante.

Para efeito de treinamento dos coordenadores, será elaborado manual de orientação sobre os procedimentos a serem adotados.

O treinamento tem por objetivo principal esclarecer a organização e os critérios que deverão nortear o processo, de modo a garantir sua segurança e transparência e assegurar igualdade no tratamento dos candidatos.

O treinamento dos fiscais seguirá manual específico de orientação e será efetuado pelo coordenador de cada estabelecimento alocado. Pretende-se, com isso, o desenvolvimento de um trabalho de qualidade, com bom atendimento aos candidatos.

3. Folha de Respostas

A folha de respostas, especialmente preparada para leitura óptica, será providenciada e pré-identificada pela VUNESP.

4. Material de Aplicação

Serão providenciados pela VUNESP formulários e impressos necessários para a aplicação da prova: setas indicativas, indicação de sanitários masculinos e femininos, sala de coordenação, indicação do número das salas de prova; crachás de coordenadores, auxiliares, fiscais, apoios; lista de prédio; formulários: de inclusão e de candidato com necessidades especiais; folha de respostas sem identificação (reserva) para uso eventual; lista de presença reserva; relatório do coordenador; kit coordenador (contendo: caneta de tinta preta, cliques, cola bastão, corretivo fita, grampeador, molha dedos, pacote de grampos, pincel atômico azul e vermelho e fita crepe); detector de metal; por sala: folha de respostas pré-identificadas, identificação de carteira com rascunho de gabarito, lista de presença para assinatura dos candidatos, termo de

responsabilidade do fiscal, kit fiscal (contendo: caneta preta, estilete), giz, kit para coleta de impressão digital e pacote plástico com lacre para guarda dos pertences pessoais dos candidatos.

XIII - APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. Cidade de Provas

As provas serão aplicadas na cidade de Dois Córregos - SP. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Dois Córregos, ou em casos de força maior, a VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

Serão utilizados, preferencialmente, estabelecimentos escolares com boas condições de conservação, higiene e de fácil acesso.

2. Coordenação Geral

Para dar suporte aos coordenadores de aplicação das provas e centralizar informações sobre o decorrer do processo, a VUNESP manterá plantão com pessoal familiarizado com as normas, exigências e trâmites estipulados.

3. Coordenação

O trabalho de coordenação da aplicação das provas será de responsabilidade da VUNESP, que contará com recursos humanos credenciados e devidamente treinados para tal fim.

4. Fiscalização

A aplicação das provas será de responsabilidade do fiscal da sala, sob orientação do coordenador.

O fiscal de sala deverá ter, no mínimo, 18 anos e Ensino Médio completo.

A VUNESP providenciará fiscais de sala em número suficiente para atender às necessidades.

Serão providenciados, também, fiscais volantes, na proporção de 1 (um) para até 80 candidatos.

5. Apoios

A VUNESP contratará pessoal para limpeza e organização dos estabelecimentos onde será aplicada a prova.

As despesas com pessoal e infraestrutura para a aplicação da prova correrão por conta da VUNESP.

XIV - PROVA OBJETIVA

1. Período de realização da prova:

A prova objetiva será realizada no período da manhã para todos os cargos.

2. Leitura Óptica/Digitalização

A folha de respostas marcada pelos candidatos, com canetas de tinta preta, será corrigida por meio eletrônico (leitura óptica/digitalização). O trabalho de leitura óptica/digitalização e de consistência dos resultados será executado pela VUNESP, sob sua integral responsabilidade.

3. Processamento dos Resultados

Os resultados obtidos por meio de leitura óptica serão processados nas dependências da VUNESP, para classificação dos candidatos inscritos. O procedimento para a classificação será feito de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

XV – PROVA DE TÍTULOS

Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos mais bem habilitados na prova objetiva para os cargos de Professor Adjunto de Educação Básica I, Professor Adjunto de Educação Básica II, Professor de Educação Básica I – PEBI, Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Matemática, Professor Especialista em Deficiência Física, Professor Especialista em Deficiência Intelectual, Professor Especialista em Deficiência Visual, Professor Interlocutor da Língua Brasileira de Sinais – Libras e Psicólogo (Área da Saúde).

Os documentos serão analisados por banca especializada da VUNESP, conforme critérios estabelecidos no Edital e Abertura de Inscrições do Concurso Público.

A prova de títulos ocorrerá em data posterior à realização da prova objetiva.

XVI - CRITÉRIO DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão definidos no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público.

XVII - PROCESSAMENTO DOS DADOS (RESULTADO)

Os documentos serão emitidos conforme relação a seguir:

1. Lista geral dos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com a classificação final;
2. Lista geral dos habilitados, por cargo, em ordem de classificação;
3. Lista de escores e notas, por cargo, contendo todos os candidatos inscritos no concurso, constando o desempenho parcial e o resultado final;
4. Listas geral e especial, por cargo, em ordem de classificação, com dados cadastrais;
5. Estatística Final.

Será fornecido à Prefeitura Municipal de Dois Córregos, arquivo digital do banco de dados quando do resultado final.

XVIII - RESULTADO FINAL

Os critérios de julgamento e avaliação, bem como a ponderação da prova e os critérios de desempate, serão definidos no Edital de Abertura de Inscrições e efetuados sob a responsabilidade da VUNESP.

XIX - RECURSOS E DEMANDAS JUDICIAIS

Caberá a VUNESP receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos no âmbito administrativo que se referirem às fases do concurso sob sua responsabilidade, e encaminhar à Prefeitura Municipal de Dois Córregos, a relação nominal dos candidatos que interpuseram recurso, indicando o deferimento ou indeferimento.

Cada parte se responsabilizará por sua defesa, nas medidas judiciais propostas, referentes aos processos, cabendo à Assessoria Jurídica da VUNESP fornecer os subsídios necessários nas demandas propostas contra a Prefeitura Municipal de Dois Córregos.

XX – CRONOGRAMA – PRAZOS PREVISTOS

DIAS PREVISTOS	EVENTOS
A definir	Assinatura do contrato
A definir	Publicação do edital de abertura das inscrições.
30 dias corridos	Período de inscrição.
02 dias uteis iniciados ao primeiro dia das inscrições	Pedido de isenção da taxa de inscrição.
92 dias corridos a partir da publicação do edital de abertura de inscrições	Aplicação da Prova Objetiva.
01 dia após a aplicação da prova objetiva.	Envio do gabarito da prova objetiva.
01 dia útil após o envio do gabarito.	Publicação do gabarito da prova objetiva.
02 dias úteis contados a partir da data de publicação dos gabaritos.	Prazo para interposição de recursos relativos aos gabaritos da prova objetiva.
25 dias corridos a partir da aplicação da prova objetiva.	Publicação: - da análise dos recursos referente ao gabarito; - da nota da prova objetiva; - da classificação prévia apenas para os cargos com fase única .
02 dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da nota da prova objetiva.	Prazo para interposição de recursos relativos: - à nota da prova objetiva; - à classificação prévia apenas para os cargos com fase única.
40 dias corridos a partir da aplicação da prova objetiva.	Publicação: - da análise dos recursos referentes à nota da prova objetiva; - da análise dos recursos referentes à classificação prévia para os cargos com fase única;

Este documento foi assinado digitalmente por Henrique Luiz Monteiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0415-4366-E088-5B05.

	- da classificação definitiva para os cargos com fase única; - Convocação para entrega dos títulos.
50 dias corridos a partir da aplicação da prova objetiva.	Recebimento de Títulos.
70 dias corridos a partir da aplicação da prova objetiva.	Publicação: - da pontuação dos títulos; - da classificação prévia para os cargos com prova de títulos.
02 dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da pontuação dos títulos.	Prazo para interposição de recursos relativos: - à pontuação dos títulos; - À classificação prévia para os cargos com prova de títulos.
92 dias corridos a partir da aplicação da prova objetiva.	Publicação: - da análise dos recursos referentes à pontuação dos títulos; - da análise dos recursos referentes à classificação prévia para os cargos com prova de títulos; - da classificação definitiva para os cargos com prova de títulos.

Observações:

1. Considerando os compromissos já assumidos pela VUNESP, o descumprimento dos prazos descritos, acarretará na prorrogação do cronograma para o término do certame.
2. Este cronograma não leva em consideração a etapa de perícia e junta médica para os candidatos com deficiência, caso necessário.
3. As demais etapas intermediárias do presente cronograma serão ajustadas de comum acordo.

XXI - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, a realização da perícia e junta médica, quando for o caso, para os candidatos com deficiência.

A VUNESP será responsável pelo recebimento e encaminhamento à Prefeitura Municipal de Dois Córregos, dos laudos médicos, por meio digital, dos candidatos com deficiência, conforme Edital de Abertura de Inscrições.

XXII - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dois Córregos a nomeação e a contratação dos candidatos classificados em número necessário para o preenchimento das vagas.

XXIII - GUARDA DE MATERIAL

As folhas de respostas marcadas pelos candidatos ficarão sob a responsabilidade da VUNESP pelo prazo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega

da classificação definitiva, após o que serão entregues à Prefeitura Municipal de Dois Córregos ou eliminadas.

XXIV - VALIDADE

Esta Proposta terá validade por 30 dias a contar da data do recebimento e integrará, para todos os efeitos, o contrato a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dois Córregos e a Fundação para o Vestibular da UNESP – VUNESP, objetivando a realização do Concurso Público.

São Paulo, 22 de maio de 2019.

Prof. Dr. Henrique Luiz Monteiro
Superintendente de Planejamento

De acordo:

Dois Córregos, em ___/___/___.

Prefeitura Municipal de Dois Córregos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONCURSO PÚBLICO

Proposta Comercial nº 094A/2019



Maio/2019

Data de emissão: 22.05.2019



Pág. 1

**Fundação para o Vestibular
da Universidade Estadual Paulista**

R. Dona Germaine Burchard 515
05002 062 São Paulo SP
11 3670 5300
www.vunesp.com.br

I - INTRODUÇÃO

Esta proposta tem por objetivo estabelecer os valores e as responsabilidades das partes no planejamento, organização e execução de Concurso Público para vários cargos da Prefeitura Municipal de Dois Córregos.

II – ORÇAMENTO

1. Dispensa de Licitação

A contratação dos serviços especializados da VUNESP, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, poderá ser feita com dispensa de prévio procedimento licitatório, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso VIII.

“É dispensável a licitação: para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

A contratação dos serviços especializados da VUNESP poderá, ainda, ser feita com base no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, considerando tratar-se de uma instituição brasileira estatutariamente destinada à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento institucional na área educacional.

Os órgãos públicos poderão, ainda, para efeito de contratação dos serviços executados pela VUNESP valer-se da Lei Estadual nº 10.882/SP, de 20 de setembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a priorizar as Fundações Centrais de Apoio às Universidades Públicas Estaduais na celebração de convênios de cooperação, contratos de parceria e de prestação de serviços.

2. Preço

Pela prestação dos serviços técnicos especializados, especificados nesta proposta, a Prefeitura Municipal de Dois Córregos pagará à VUNESP o valor fixo e ajustado de R\$ 366.130,00 (trezentos sessenta e seis mil, cento e trinta reais), acrescidos de R\$ 34,78 (trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) por candidato inscrito, independente do nível de escolaridade, conforme fórmula adiante:

R\$ 366.130,00 + R\$ 34,78 por candidato inscrito, independente do nível de escolaridade.

O valor da taxa de inscrição será definido pela Prefeitura Municipal de Dois Córregos.

A VUNESP poderá receber a taxa de inscrição em conta própria e após o término do recebimento das inscrições, o valor arrecadado poderá ser deduzido do montante a ser pago.

Havendo saldo a favor da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, este será creditado em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições.

Havendo saldo a favor da VUNESP, este deverá ser pago em até 10 (dez) dias úteis após o resultado final, e neste caso, a VUNESP encaminhará a respectiva Nota Fiscal/Fatura, com a devida discriminação dos serviços prestados, vencimento e indicação do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

– Caso a arrecadação da taxa de inscrição seja efetuada diretamente na conta da Prefeitura de Dois Córregos, será necessário que a Prefeitura firme um contrato específico com o Banco do Brasil, por meio do produto Comércio Eletrônico, para a geração de boletos registrados, conforme definido pela FEBRABAN – Comunicado FB-015/2015.

A Prefeitura Municipal de Dois Córregos deverá repassar à VUNESP as informações relativas ao número do convênio de comércio eletrônico e o número do convênio de cobrança, firmado com o Banco do Brasil, a fim de que a VUNESP faça a integração com o sistema do banco e gere os boletos registrados em nome do Cliente.

A Prefeitura Municipal de Dois Córregos deverá, diariamente, encaminhar à Fundação VUNESP o arquivo retorno para efeito de acompanhamento das inscrições.

Com a cobrança do valor estipulado a VUNESP assumirá todas as despesas do Concurso Público, estabelecidas na proposta técnica, independentemente do total arrecadado.

3. Encargos

Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, municipais e estaduais sobre os serviços prestados serão da responsabilidade da VUNESP.

4. Validade

Esta Proposta terá validade por 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

Esta Proposta integrará, para todos os efeitos, o Contrato a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS e a FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP - VUNESP, objetivando a realização de Concurso Público.

São Paulo, 22 de maio de 2019.

Prof. Dr. Henrique Luiz Monteiro
Superintendente de Planejamento

De acordo:

Dois Córregos, em ___/___/___.

Prefeitura Municipal de Dois Córregos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 13/06/2019

Maria Silvia Valdo
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

Os vereadores que estes subscrevem requerem a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente apreciação e aprovação do Egrégio Plenário, seja **VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei N. 037/2019, de autoria do Poder Executivo, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

Dois Córregos, 13 de junho de 2019.

Alceu Antonio Mazziere
ALCEU ANTONIO MAZZIERO

CELSO ROBERTO PEGORIN

EDSON RINALDO SPÍRITO

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Mara Silvia Valdo
MARA SILVIA VALDO

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Martha Maria Wiech Martins
MARTHA MARIA WIECH MARTINS

NELSON ALEX PARENTE